**ANEXO 3 - ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I**

ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A XXXXXX (nome da ICTMG proponente) E A XXXXXX (nome da Empresa Parceira).

A XXXXXX (nome da ICTMG Proponente), com sede à XXXXXX (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n. XXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (representante legal), doravante denominada XXXXXX (sigla da ICTMG Proponente) e a XXXXXX (nome da Empresa Parceira), com sede à XXXXXX (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n. XXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (representante legal), doravante denominada PARCEIRA, resolvem celebrar o presente ACORDO DE PARCERIA, conforme disposto na CHAMADA COMPETE MINAS – LINHA TRÍPLICE HÉLICE n. 12/22, e mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto estabelecer condições de parceria entre a XXXXXX (sigla da ICTMG Proponente) e a PARCEIRA para o desenvolvimento das atividades relativas ao Projeto XXXXXX (título do projeto), apresentado de acordo com a CHAMADA COMPETE MINAS – LINHA TRÍPLICE HÉLICE n. 12/22.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I. Compete à XXXXXX (ICTMG Proponente) desenvolver as seguintes atividades:

a. (Informar as atividades a serem desenvolvidas)

II. Compete à XXXXX (Empresa, startup ou cooperativa parceira) desenvolver as seguintes atividades:

a. (Informar as atividades a serem desenvolvidas)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Comprometem-se, ainda, as partes:

I. Cumprir, fielmente, as condições previstas na CHAMADA COMPETE MINAS – LINHA TRÍPLICE HÉLICE n. 12/22, por elas aceitas no ato de submissão da proposta no âmbito da referida Chamada.

II. Assegurar, sob as penas da lei, sigilo sobre os resultados parciais e finais alcançados, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos de propriedade intelectual envolvidos devidamente protegidos.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA**

Para o desenvolvimento do Projeto, a XXXXXX (Empresa, startup ou cooperativa Parceira) manifesta seu interesse em participar, técnica e economicamente, do Projeto e aportará como contrapartida financeira o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_reais), assim como o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_reais), a título de contrapartida econômica, passível de mensuração.

Para o desenvolvimento do Projeto, a ICTMG (SE FOR O CASO) manifesta seu interesse em participar, técnica e economicamente, do Projeto e aportará como contrapartida econômica o valor estimado de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_reais), passíveis de mensuração.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Parceria tem prazo de vigência igual ao do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), firmado entre a ICTMG, a PARCEIRA e a FAPEMIG.

Eventuais controvérsias decorrentes da parceria serão dirimidas no foro de XXXXXXXXX.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente, em XX vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas cujas assinaturas estão a seguir.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Proponente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da Instituição Parceira

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: (Testemunha 1)

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: (Testemunha 2)

CPF: